

### **POLÍTICA DE DESCONTOS**

2018



### DIRETORIA GERAL GERÊNCIA DE CONTROLADORIA E FINANÇAS

#### Sumário

1	1 Desconto por Antecipação da Anuidade			
		rá concedido 10% de desconto sobre o valor da anuidade pela antecipação do to até o dia 10/02/2018; e		
		n caso de desistência ou transferência escolar, o responsável financeiro deverá no atendimento financeiro com antecedência de 30 dias:		
		desconto por antecipação da anuidade é cumulativo aos demais descontos os pela Instituição.	3	
2	Descon	to Irmão	3	
		rá concedido o desconto de 10% a partir do 2º (segundo) filho matriculado na	3	
	2.2 O c	desconto será mantido enquanto houver mais de 1 (um) filho matriculado	3	
		desconto Irmão é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação da	3	
3	Descon	to Convênio	4	
	ANER, AF ASSTJ/C	scontos das Parcerias com as Associações: ADCAP, ADEPOL, AMPDFT, PCF, APDF, ASACLUB, ASFAGRO, ASPRODF, ASSEJUS, ASSEFAZ, JF, SINDLEGIS, SINDJUS, SINPOL, UNARECEITA serão concedidos das formas:	4	
	3.1.1	Maternal I – Turno matutino: 12% de desconto;	4	
	3.1.2	Maternal I – Turno vespertino: 10% de desconto;	4	
	3.1.3	Maternal II – Turnos matutino/vespertino: 8% de desconto;	4	
	3.1.4	Jardim I a	4	
	3.1.5	4º e 5º ano do ensino fundamental – Turno matutino: 8% de desconto; e	4	
	3.1.6	4º e 5º ano do ensino fundamental – Turno vespertino: 12% de desconto	4	
	3.1.7 descont	Até o 3º ano do ensino fundamental – Turnos matutino/vespertino: 8% de to;		
	necessário	ra usufruir dos descontos concedidos devido aos convênios firmados é o apresentar Declaração de Afiliado, tanto na primeira matrícula quanto nas	4	
		desconto por convênio é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação	4	
1	Doscon	to Institucional	1	



# DIRETORIA GERAL GERÊNCIA DE CONTROLADORIA E FINANÇAS

4. i cons		ndo o seguinte:	4
4.2	Ter	o filho matriculado desde o ano letivo anterior;	4
4.3 Anui		desconto institucional é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação d	
4.4	Do	Orçamento	4
СО		A Escola Maria Montessori disponibilizará uma previsão orçamentária para a são dos descontos institucionais, visando atender as famílias com menor rend e que esta não ultrapasse o valor equivalente a 5 salários mínimos;	а
4.5	Da	Solicitação e entrega da documentação:	5
	5.1 idereç	Baixar o formulário de solicitação do desconto disponível no site da escola n co http://www.escolamontessori.com.br;	
4.	5.2	Preencher o formulário;	5
4.	5.3	Entregar o Formulário no Atendimento Financeiro;	5
4.6	Do	Prazo para a solicitação do desconto:	5
	6.1 a 10/1	O prazo para a solicitação do desconto institucional será do dia 27/09 até o 1/2017;	5
	6.2 ita de	Não serão aceitos novos pedidos fora do prazo estabelecido para respeitar a publicação;	
4.7	Da	Análise de renda familiar;	5
4.	7.1	Ter renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos;	5
4.	7.2	Apresentar comprovante de rendimentos;	5
4.	7.3	Apresentar a última declaração do Imposto de Renda;	5
4.8	Da	Entrevista com a família;	5
		Atender ao critério anterior de análise de menor renda, conforme disposição ntária;	
4.8	8.2	Convocação para entrevista com a família;	5
4.9	Da	Publicação da concessão do desconto;	5
4.9	9.1	Publicação da relação dos contemplados no site;	5
Di	sposi	ções Gerais	5
5.1 de m		dos os descontos serão concedidos a partir da 2ª parcela, sendo que a parcela ula deverá ser paga integralmente	
5.2	Sor	mente usufruirá do desconto os responsáveis financeiros adimplentes;	5



#### POLÍTICA DE DESCONTOS PARA O ANO LETIVO DE 2018

A Escola Maria Montessori disponibilizará para o ano de 2018 os seguintes descontos:

- Desconto por Antecipação da Anuidade;
- Desconto Irmãos;
- Desconto Convênio; e
- Desconto Institucional.

#### 1 Desconto por Antecipação da Anuidade

- 1.1 Será concedido **10**% de desconto sobre o valor da anuidade pela antecipação do pagamento até o dia 10/02/2018; e
- 1.2 Em caso de desistência ou transferência escolar, o responsável financeiro deverá informar ao atendimento financeiro com antecedência de 30 dias:
- Perderá o desconto concedido integral da antecipação das parcelas; e
- O valor do reembolso será recalculado de acordo com o valor integral da mensalidade.
  - 1.3 O desconto por antecipação da anuidade é cumulativo aos demais descontos concedidos pela Instituição.

#### 2 Desconto Irmão

- 2.1 Será concedido o desconto de 10% a partir do 2º (segundo) filho matriculado na escola;
- 2.2 O desconto será mantido enquanto houver mais de 1 (um) filho matriculado.
- 2.3 O desconto Irmão é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação da Anuidade.

## DIRETORIA GERAL GERÊNCIA DE CONTROLADORIA E FINANÇAS

#### 3 Desconto Convênio

- 3.1 Descontos das Parcerias com as Associações: ADCAP, ADEPOL, AMPDFT, ANER, APCF, APDF, ASACLUB, ASFAGRO, ASPRODF, ASSEJUS, ASSEFAZ, ASSTJ/CJF, SINDLEGIS, SINDJUS, SINPOL, UNARECEITA serão concedidos das seguintes formas:
  - 3.1.1 Maternal I Turno matutino: 12% de desconto;
  - 3.1.2 Maternal I Turno vespertino: 10% de desconto;
  - 3.1.3 Maternal II Turnos matutino/vespertino: 8% de desconto;
  - 3.1.4 Jardim I a
  - 3.1.5 4º e 5º ano do ensino fundamental Turno matutino: 8% de desconto; e
  - 3.1.6 4º e 5º ano do ensino fundamental Turno vespertino: 12% de desconto.
  - 3.1.7 Até o 3º ano do ensino fundamental Turnos matutino/vespertino: 8% de desconto:
- 3.2 Para usufruir dos descontos concedidos devido aos convênios firmados é necessário apresentar Declaração de Afiliado, tanto na primeira matrícula quanto nas renovações.
- 3.3 O desconto por convênio é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação da Anuidade.

#### 4 Desconto Institucional

- 4.1 O desconto institucional será concedido por deliberação da Diretoria Geral considerando o seguinte:
- 4.2 Ter o filho matriculado desde o ano letivo anterior;
- 4.3 O desconto institucional é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação da Anuidade.

#### 4.4 Do Orçamento

4.4.1 A Escola Maria Montessori disponibilizará uma previsão orçamentária para a concessão dos descontos institucionais, visando atender as famílias com menor renda familiar, e que esta não ultrapasse o valor equivalente a 5 salários mínimos;



## DIRETORIA GERAL GERÊNCIA DE CONTROLADORIA E FINANÇAS

- 4.5 Da Solicitação e entrega da documentação:
  - 4.5.1 Baixar o formulário de solicitação do desconto disponível no site da escola no endereço http://www.escolamontessori.com.br;
  - 4.5.2 Preencher o formulário;
  - 4.5.3 Entregar o Formulário no Atendimento Financeiro;

#### 4.6 Do Prazo para a solicitação do desconto:

- 4.6.1 O prazo para a solicitação do desconto institucional será do dia 02/10 até o dia 10/11/2017;
- 4.6.2 Não serão aceitos novos pedidos fora do prazo estabelecido para respeitar a data de publicação;

#### 4.7 Da Análise de renda familiar;

- 4.7.1 Ter renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos;
- 4.7.2 Apresentar comprovante de rendimentos;
- 4.7.3 Apresentar a última declaração do Imposto de Renda;

#### 4.8 Da Entrevista com a família:

- 4.8.1 Atender ao critério anterior de análise de menor renda, conforme disposição orçamentária;
- 4.8.2 Convocação para entrevista com a família;

#### 4.9 Da Publicação da concessão do desconto;

4.9.1 Publicação da relação dos contemplados no site;

#### 5 **Disposições Gerais**

- 5.1 Todos os descontos serão concedidos a partir da 2ª parcela, sendo que a parcela de matrícula deverá ser paga integralmente.
- 5.2 Somente usufruirá do desconto os responsáveis financeiros adimplentes;